



UNILAB
Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - Nº 89
03 de janeiro de 2020

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



YouTube /unilabbrasil

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Alexandre Cunha Costa
Reitor *pro tempore*

Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora *pro tempore*

Robério Nery da Silva
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Albanise Barbosa Marinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

Maria Socorro Camelo Maciel
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Matheus Dantas Madeira Pontes
Pró-Reitor de Planejamento

Max Cesar de Araújo
Pró-Reitor de Relações Institucionais

Rafaella Pessoa Moreira
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação Aberta e a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Claudia Ramos Carioca
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araujo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

José Maria Nogueira
Ouvidor

Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
Diretora de Tecnologia da Informação

Marco David Castro da Silva
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

Reitoria	05
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	07
Superintendência de Gestão de Pessoas	14

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTRARIA REITORIA N° 499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de vice diretor(a).

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o que consta no Processo 23282.503946/2019-28, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MICHEL LOPES GRANJEIRO**, matrícula SIAPE nº 1960793, para assumir as funções de Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, assumindo as atribuições do titular nos afastamentos ou impedimentos legais no quadriênio 2019-2023, dada sua eleição em conformidade com o Edital ICEN nº 06/2019.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE Nº 46, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o regulamento que institui a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA e os procedimentos para aferição de veracidade de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs no acesso aos Cursos de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 831 do MEC, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, considerando o processo nº 23282.505422/2019-71,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Instituir a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA que atuará nos processos de verificação e validação dos documentos comprobatórios exigidos por legislação vigente para a efetivação dos procedimentos de matrícula de candidatos aprovados em seleções para ingresso nos cursos de graduação da Unilab, nos campi da Bahia e do Ceará.

CAPITULO I

DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO - CVVA

Art. 2º A Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA funcionará com a composição de cinco membros, sendo três representantes da comunidade universitária interna e

dois representantes da comunidade externa vinculados a organizações sociais.

§ 1º A composição da CVVA, na Bahia e no Ceará, ocorrerá por indicação do Serviço de Promoção de Igualdade Racial - SEPIR da Unilab, através de portaria específica emitida pela Reitoria, após aprovação nos órgãos superiores de deliberação da Unilab, assegurando-se a diversidade de pertencimento étnico-racial e de gênero.

§ 2º São pré-requisitos para integrar a CVVA:

I - Não possuir vínculo de parentesco, amizade íntima e/ou de natureza profissional com os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que forem convocados à verificação e validação da autodeclaração.

II - Comprovar conhecimento acerca da temática de relações étnico-raciais ou ser reconhecido pela atuação em programas e projetos que visem à igualdade racial e enfrentamento de racismo.

III - Em caso de não atendimento ao requisito previsto no inciso II, deste artigo, o membro indicado deverá submeter-se a curso de formação, oficina ou atividades organizadas e promovidas pelo SEPIR/UNILAB para compreensão da temática e qualificação para atuar na CVVA.

§ 3º Os membros da Comissão Permanente responsável pela Verificação de Autodeclaração de Pretos e Pardos no âmbito da Unilab, sob a presidência do Serviço de Promoção da Igualdade Racial da Unilab, estão aptos a ingressar na CVVA, desde que atendam aos incisos I, II e III deste artigo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DE VERACIDADE DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPIS

Art. 3º A fim de assegurar a legalidade da implantação da Lei de Cotas, Lei nº 12.711/2012, no âmbito dos Cursos de Graduação da Unilab, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA tem como finalidade a aferição da veracidade da autodeclaração prestada por alunos negros (pretos e pardos) e indígenas; e, atuará exclusivamente mediante denúncias anônimas ou nomeadas, internas ou externas à instituição, obedecendo o seguinte fluxo:

I - A denúncia contra possível irregularidade na ocupação de vagas em cursos de Graduação da Unilab, ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU, poderá ser realizada a qualquer tempo através de formulário disponível no endereço eletrônico da Unilab, <http://www.unilab.edu.br/processo-seletivo/> que, após preenchido, deverá ser enviado para o endereço eletrônico da Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção - COEGS /PROGAD: coegs@unilab.edu.br ou entregue presencialmente neste setor.

II - A Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção - COEGS/PROGRAD encaminhará a denúncia diretamente para a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA, órgão vinculado ao Serviço de Promoção da Igualdade Racial - SEPIR/PROPAE que convocará o denunciado, para realização de sessão de verificação e validação de sua autodeclaração fenotípica conforme os procedimentos previstos no Capítulo III a ser conduzida no Ceará e/ou na Bahia, por Comissão Julgadora e Examinadora formada em conformidade com o disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Em caso de denúncia, a matrícula ou a permanência nos cursos de graduação da Unilab por candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ocorrerá mediante realização de procedimento de verificação e validação de sua autodeclaração.

Art. 5º O estudante denunciado cuja matrícula já estiver efetivada terá assegurado o direito de assistir às aulas, bem como o de participar de todas as atividades acadêmicas até que tenham sido esgotados todos os procedimentos de verificação e validação a serem adotados pela Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA, incluindo os procedimentos recursais.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

Art. 6º Considera-se procedimento de verificação o processo de conferência e análise dos documentos entregues.

Art. 7º Considera-se procedimento de validação o processo complementar realizado por terceiros em relação à condição autodeclarada.

Art. 8º Na apuração de denúncias envolvendo candidatos autodeclarados pretos e pardos, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA procederá exame mediante:

I - autodeclaração assinada e entregue pelo candidato; e

II - aspectos fenotípicos do candidato, observados durante procedimentos conduzidos e registrados pela CVVA, sendo excluído o critério de ancestralidade/ascendência.

Art. 9º Na apuração de denúncias envolvendo candidatos autodeclarados indígenas, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA procederá exame mediante a apresentação, pelo candidato, de:

I - Registro de Nascimento Indígena; e/ou

II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou

III - Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou

IV - Memorial de Educação Indígena, contendo descrição dos percursos educativos indígenas e indicando o nível de apropriação da cultura de seu povo.

Art. 10. Os procedimentos de verificação e validação de autodeclaração ocorrerão em locais previamente informados pela SEPIR, através de comunicado oficial emitido em sua página eletrônica, e devidamente reservados, assegurando-se, assim, o respeito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

Art. 11. O candidato a uma vaga reservada para pretos, pardos e indígenas, menor de dezoito anos, poderá se apresentar à CVVA, acompanhado do responsável, ficando vedada qualquer tipo de assistência durante procedimento de verificação e validação de autodeclaração.

Art. 12. Os procedimentos de verificação e validação de autodeclaração serão registrados em ata e gravados em áudio e imagem, devendo a gravação ficar arquivada e sob a guarda da Pró - Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE, podendo o candidato requerê-la, através de formulário, em até setenta e duas horas após divulgação do resultado da verificação pela CVVA.

Parágrafo Único. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela CVVA e publicado no endereço eletrônico da SEPIR/UNILAB, cabendo ao candidato acompanhar e tomar ciência dos resultados.

Art. 13. O candidato só será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para pretos, pardos e indígenas mediante manifestação da maioria simples dos membros da CVVA.

Art. 14. Após realização dos procedimentos previstos neste capítulo, a Comissão Julgadora e Examinadora emitirá parecer que considerará a denúncia improcedente ou procedente:

§ 1º Em caso de denúncia improcedente, o denunciado que não tiver ainda efetivado sua matrícula nesta IES, poderá dar continuidade aos trâmites necessários à sua efetivação. Se a matrícula já tiver sido efetivada, o denunciado poderá dar continuidade normalmente às atividades acadêmicas.

§ 2º Em caso de denúncia procedente, o denunciado, respeitado o prazo de vinte e quatro horas, conforme Capítulo IV, art. 18, § 1º, poderá interpor recurso solicitando revisão do parecer emitido pela Comissão Julgadora e Examinadora. Neste caso, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA determinará formação de uma comissão recursal responsável por revisar o parecer inicial emitido pela Comissão Julgadora e Examinadora. Se confirmado pela comissão recursal, o parecer inicial será mantido e o denunciado terá sua matrícula nesta IES cancelada; se rejeitado pela comissão recursal, a denúncia seguirá para arquivamento.

Art. 15. Não será considerado apto para ocupar uma vaga reservada para pretos, pardos e indígenas e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula na Unilab, o candidato que:

I - autodeclarado preto ou pardo, não se apresentar à CVVA quando convocado; ou

II - autodeclarado indígena, não se apresentar e não entregar a documentação exigida à CVVA.

Parágrafo Único. Se for constatada incorreção ou inverdade na documentação apresentada à CVVA, os candidatos pleiteantes à vaga reservada para pretos, pardos e indígenas ficarão desautorizados a efetivarem matrícula.

Art. 16. O candidato que não comparecer, quando convocado pela CCVA ou não apresentar qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação, assim como se recusar a realizar qualquer etapa do processo, terá a sua matrícula automaticamente cancelada.

Art. 17. Enquanto perdurar o vínculo do estudante com a Unilab, o resultado aferido à verificação de aspectos fenotípicos de pretos e pardos e a verificação de documentação da condição indígena será válido, excluindo a possibilidade de novas verificações para o mesmo candidato.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA RECURSOS

Art. 18. Em caso de discordância em relação aos resultados dos procedimentos de verificação e validação de autodeclaração, é assegurado ao candidato o direito a recurso.

§ 1º A solicitação de reconsideração de parecer será encaminhada pelo candidato para a SEPIR, através do e-mail npir@unilab.edu.br, em até vinte e quatro horas após a divulgação do primeiro parecer.

§ 2º Nos casos de candidatos pretos ou pardos e indígenas que solicitarem reconsideração de parecer, será feita nova validação fenotípica ou verificação de documentos, em até quinze dias úteis a partir da apresentação do Formulário de Recurso.

Art. 19. A nova validação fenotípica e a nova verificação de documentos ficarão sob a responsabilidade da Comissão Recursal de Verificação e Validação - CRVV cuja composição será formada por membros que não tenham participado da primeira comissão julgadora e examinadora, observando-se a composição de três membros internos, e a diversidade étnico-racial da Comissão.

Parágrafo Único. A CRVV manterá para sua composição os critérios elencados no art. 2º, § 2º, incisos I, II e III.

Art. 20. No caso de parecer da CRVV, confirmado, por maioria simples, que não foram identificados no candidato aspectos fenotípicos de pessoa preta ou parda ou não foram apresentados os documentos que comprovam a condição indígena, o candidato não poderá efetivar sua matrícula na Unilab e perderá o direito de ocupar a vaga a que foi classificado.

Parágrafo Único. Nos casos em que a denúncia for comprovada após a efetivação da matrícula curricular, o candidato terá sua matrícula cancelada e será considerado desclassificado no processo seletivo a que concorreu.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Caberá ao SEPIR/ UNILAB a elaboração e execução de protocolo para realização dos procedimentos para validação e verificação dos candidatos.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Promoção da Igualdade Racial da Unilab - SEPIR, vinculado à Pró -Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 27/12/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085289** e o código CRC **7C135461**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA SGP Nº 1.000, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre homologação do estágio probatório da servidora Anne Danielle Mota Ferraz.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 256, de 11/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº**23282.013419/2018-45**

RESOLVE:

Art. 1º Declarar cumprido pela servidora **ANNE DANIELLE MOTA FERRAZ**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula SIAPE nº **1262275**, o estágio probatório a que alude o art. **20**, da Lei **8.112/90**, nos termos do art. 41, da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda constitucional nº 19**, 04.06.1998.

Art. 2º Essa portaria conta seus efeitos a partir de **20 de dezembro de 2019**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 1.001, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre homologação do estágio probatório da servidora Camila Peixoto do Valle.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 256, de 11/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº**23282.003670/2019-82**

RESOLVE:

Art. 1º Declarar cumprido pela servidora **CAMILA PEIXOTO DO VALLE**, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº **2336350**, o estágio probatório a que alude o art. **20**, da Lei **8.112/90**, nos termos do art. 41, da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda constitucional nº 19**, 04.06.1998.

Art. 2º Essa portaria conta seus efeitos a partir de **23 de setembro de 2019**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP N° 1.002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório do servidor **FRANCISCO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**, lotado na Pró-Reitoria de Administração, matrícula SIAPE: **2354073**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.000671/2019-75**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

1. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
2. **Antônia Cledevania Pinheiro** (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
3. **Ludmila Gonçalves Lopes Ferreira** (Divisão de Contabilidade- COFIN)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 1.003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório do servidor **ANTÔNIO LUCIANO MORAIS MELO FILHO**, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura, matrícula SIAPE: **2358022**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.001996/2019-75**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

1. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
2. **Antônia Clelevania Pinheiro** (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
3. **Rafaella Pessoa Moreira** (Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP N° 1.004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre homologação de estágio probatório (Constituir comissão).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com objetivo de avaliar o desempenho referente ao período de estágio probatório do servidor **MICHAEL PABLO FRANÇA SILVA**, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, matrícula SIAPE: **2357933**, de acordo com as informações presentes no processo nº **23282.001340/2019-52**, e, ainda, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros abaixo indicados:

1. **Natália Silva Athayde** (Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-SGP)
2. **Antônia Cledevania Pinheiro** (Serviço de Acompanhamento de Desempenho e Carreira-DDP)
3. **Monica Saraiva Almeida** (Assessoria Técnica de Pessoal-SGP)

Art. 3º Essa portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA SGP Nº1005 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição eventual de servidor.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **FRANCISCA SIDMA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1931376, para assumir as funções de Chefe do Serviço de Cerimonial e Protocolo, código FG-03, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulares da titular, **SAMIA DE SOUSA OLIVERA**, matrícula SIAPE nº 1810843.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 11/12/2019.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTRARIA SGP Nº 1006 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição por motivo de férias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFOCNIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, matrícula SIAPE: 2180354, para assumir as funções de Coordenadora de Projetos e Acompanhamento Curricular, código FCC, por motivo de férias da titular, **SILVIANA FERNANDES MARIZ**, matrícula SIAPE: 1980485, no período de 16/12/2019 a 04/01/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de 16/12/2019.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 1.009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente
ERIC BRASIL NEPOMUCENO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.000490/2019-11**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **ERIC BRASIL NEPOMUCENO**, matrícula **SIAPE nº 2367559**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **17 de julho de 2019**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 1.010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente
LUCIANA SCHLEDER ALMEIDA.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.000342/2019-98**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **LUCIANA SCHLEDER ALMEIDA**, matrícula **SIAPE nº 2366330**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **17 de julho de 2019**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP N° 1.011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente
RICARDO MATHEUS BENEDICTO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.000254/2019-96**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **RICARDO MATHEUS BENEDICTO**, matrícula **SIAPE nº 2366147**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **05 de abril de 2019**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 1.012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente
EMANUEL ALBERTO CARDOSO MONTEIRO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.000155/2019-12**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **EMANUEL ALBERTO CARDOSO MONTEIRO**, matrícula **SIAPE nº 2382075**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **05 de abril de 2019**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 1.013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente
LAVINIA RODRIGUES DE JESUS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.000234/2019-15**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **LAVINIA RODRIGUES DE JESUS**, matrícula **SIAPE nº 1698019**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **04 de abril de 2019**.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTRARIA Nº 1014, DE 20 DE dezembro DE 2019

Dispõe sobre progressão de servidor por mérito profissional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas, resolve,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores técnico-administrativos listados abaixo progressão por mérito profissional, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC.

Servidor(a)	SIAPE	Processo	Padrão de vencimento	Conta seus efeitos a partir de:
ROBERIO NERY DA SILVA	1944149	23282.507444/2019-76	De 5 para 6	16/11/2019
JESSIKA YANNE ALVES GOMES DE SOUSA	1947579	23282.509711/2019-40	De 5 para 6	08/12/2019
LORENE CHAGAS BRITO	2231960	23282.509717/2019-17	De 3 para 4	10/12/2019
DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	3051337	23282.510304/2019-85	De 1 para 2	13/12/2019

LOUREMBERGUE SARAIVA DE MOURA	2235199	23282.509725/2019-63	De 3 para 4	18/12/2019
MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS	2891408	23282.509726/2019-16	De 3 para 4	18/12/2019
RENATA CASTELO BRANCO ARAUJO	2234386	23282.509727/2019-52	De 3 para 4	18/12/2019
MARCO DAVID CASTRO DA SILVA	2234439	23282.509730/2019-76	De 3 para 4	19/12/2019
FERNANDA NASCIMENTO RODRIGUES	2350394	23282.510304/2019-85	De 2 para 3	19/12/2019
ANNE DANIELLE MOTA FERRAZ	1262275	23282.510304/2019-85	De 2 para 3	20/12/2019
LIA MILITAO MARREIRO	1954439	23282.510164/2019-45	De 5 para 6	21/12/2019
DEBORA MENEZES DA COSTA	3051900	23282.510304/2019-85	De 1 para 2	21/12/2019
CAIKE DAMIAO NASCIMENTO SILVA	2234423	23282.509731/2019-11	De 3 para 4	22/12/2019
CLAUDIO WAGNER SANTOS LIMA	2234377	23282.509733/2019-18	De 3 para 4	22/12/2019
DIONIR VIANA CORREIA LIMA	2234405	23282.509735/2019-07	De 3 para 4	22/12/2019
RITA DE CASSIA SILVA MENDONCA	2234399	23282.509737/2019-98	De 3 para 4	22/12/2019
VINICIUS LIMA DA SILVA	2234371	23282.509738/2019-32	De 3 para 4	22/12/2019
SARA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	1023549	23282.510304/2019-85	De 1 para 2	25/12/2019
MOISES DE OLIVEIRA MAGALHAES	3052574	23282.510304/2019-85	De 1 para 2	28/12/2019

RODOLFO PEREIRA DA SILVA	1955381	23282.509715/2019-28	De 5 para 6	29/12/2019
FRANCISCO RAIMUNDO OLEGARIO DE SOUSA	2235304	23282.509740/2019-10	De 3 para 4	30/12/2019

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/12/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084050** e o código CRC **075D3558**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA SGP Nº 1016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição eventual de servidor.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, **RAFAELLE OLIVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 3045874, para assumir as funções de Gerente da Divisão de Compras, código FG-01, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulares do titular, **ARTHUR EDUARDO CARVALHO ROCHA** matrícula SIAPE nº 2182512.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente